



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ofício n.º 1038/2021 – GP



PROTOCOLO GERAL 000545/2021
23/11/2021 - Horário 13:07
OF N° 1038/2021 - GP resp Of 300/2021

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 300/2021 – Memorando Interno n.º 03/2021 da Comissão de Finanças e Orçamento.

Cumprimentando cordialmente encaminhamos resposta ao **Memorando Interno n.º 03/2021 da Comissão de Finanças e Orçamento**, neste ato representada pelos Ilustríssimos Senhores Vereadores Ilson H. P. de Oliveira (Presidente), Sandro M. de Oliveira (Membro) e Diego J. Xavier de Macedo (Membro) para apreciação do contido no Ofício nº 343/2021 do Conselho Tutelar, através do **Ofício nº 418/2021 da Secretaria Municipal de Finanças**.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**ELISANGELA PEDROSO
DE OLIVEIRA NUNES**
03274382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple, ou=25264231000156, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES 03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Carambeí - PR
Data: 2021.11.23 10:57:36-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

ELIO ALVES CARDOSO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta

OFÍCIO 418/2021 – SF -

CARAMBEÍ 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PREZADOS SENHORES:

Em conformidade com o ofício 343/2021, do conselho tutelar, enviado a presidência dessa CASA LEGISLATIVA, memorando 03/2021 da Comissão de Orçamento e finanças e ainda ofício nº 300/2021 da PRESIDÊNCIA DESSA CASA LEGISLATIVA, passamos discorrer sobre.

Embora o ofício do DIGNÍSSIMO CONSELHO TUTELAR, se reporte a uma lei de 2007, quando na realidade a lei sobre o assunto é de 2017, que neste contexto perfeitamente aceitável como também o assunto é de extrema relevância.

Ainda que os membros deste conceituado conselho venha alegar desconhecimento do respectivo assunto este por si só não se sustenta, pelos motivos que atual gestão tomou todas as medidas legais que o assunto requer:

1 – Se assim não fosse, encaminhamos em anexo Edital de Convocação nº 20/2021 que trata da audiência pública realizada na sede desse Legislativo em cumprimento a legislação pertinente, referente a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2021 para o exercício 2022, publicado no diário oficial em 31 de março de 2021;

2 – Edital de convocação nº 73/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de agosto de 2021, que trata da audiência pública referente ao PPA, para o quadriênio 2022 a 2025;

3 – Edital de Convocação nº 82/2021 publicado em 14/09/2021, que trata da audiência pública referente a Loa para o exercício de 2022; e,

4 – Cópia da ata de audiência pública dessa casa legislativa quando a mesma apresenta a comunidade a Loa de 2021 para 2022, antes de ir para o rito de votação.

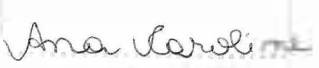
A gestão municipal, no que tange, a publicidade dos atos legais todos foram efetuados em tempo hábil em cumprimento toda a legislação que rege a matéria, e também colocou no Portal do Tribunal de Contas do estado do Paraná, em cumprimento a agenda determinadas pelas respectivas instruções normativas daquela Corte de contas do estado do Paraná.

Oportuno se faz também dizer, que tais materiais estão todas publicadas no Portal de Transparência do município, em cumprimento a Lei 131/09, Lei da Transparência, efetuadas as respectivas declarações do Portal do Tribunal de Contas do estado do Paraná, em cumprimento a respectiva agenda fiscal.

Por derradeiro, e ainda que pese as alegações efetuadas pelo Conselho Tutelar, a mesma não pode prosperar em função do momento da pandemia que a nação brasileira passou e ainda passa, no que se refere aos protocolos da Organização Mundial da Saúde em função da Covid19, e estes seguidos por esta gestão conforme os decretos baixados para o cumprimento da não proliferação dessa praga que tanto afeta nosso País.

Por tudo isso, colocamo-nos a inteira disposição dessa Augusta Casa de Leis, para quaisquer outros esclarecimentos que ainda se façam necessários.


OLIVIR PEREIRA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RECIBO
Em 23/11/21


EXMO SR.
ELIO ALVES CARDOSO
MD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA

PORTARIA Nº 151/2021

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, PATRICIA MANFRE DE TOLEDO, portadora do CI/RG nº 7.185.511-2 SSP/PR e PÂMELLA CONCEIÇÃO DE HOLLEBEN PECHUT COSTA, portadora do CI/RG nº 3.172.905-0, como Fiscais do Contrato nº 217/2019, Tomada de Preço nº 13/2019 realizado com a empresa Med News em Saúde Ltda, a partir de 31 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 31 DE MARÇO DE 2021.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



EDITAL Nº 20/2021

A Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade ao contido no parágrafo 4º, inciso I, do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00),

CONVIDA

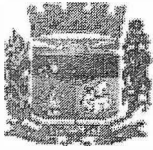
Toda a População do Município de Carambeí a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 que será realizada no dia 13 de abril de 2021 as 14:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carambeí, situada na Rua da Prata nº 99 — Centro do Município de Carambeí/PR.

Tal sessão, em decorrência dos impasses causados pela COVID-19, será transmitida pelos canais oficiais da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 31 DE MARÇO DE 2021.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

www.carambei.pr.gov.br

EDITAL Nº. 73/2021

A Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, a necessidade e importância de se dar ampla transparência à população em geral acerca do planejamento orçamentário municipal;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da publicidade e transparência na Gestão Pública,

TORNA PÚBLICO:

I. Em conformidade com o art. 48, I, §1º da LC nº 101/2000, cumulado ao art. 165 da CF, **CONVOCAMOS** à toda população do Município de Carambeí/PR, a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, presencialmente ou em ambiente ON-LINE, a realizar-se às no dia 27/08/2021 às 14h00min, a ser transmitida diretamente do Plenário da Câmara Municipal **ou** através da página da **CÂMARA MUNICIPAL** no **FACEBOOK®**, ocasião em que será apresentado o Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio de **2022 a 2025**, com apresentação de relatórios, metas, quantitativos e objetivos.

II. A limitação de público presencial no Plenário da Câmara Municipal não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima de público, devido aos regramentos em decorrência da COVID-19.

Carambeí, 12 de agosto de 2021.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro – Carambeí – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

www.carambei.pr.gov.br

EDITAL Nº 82/2021

A Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, a necessidade e importância de se dar ampla transparência à população em geral acerca do planejamento orçamentário municipal;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da publicidade e transparência na Gestão Pública,

TORNA PÚBLICO:

i. Em conformidade com o art. 48, I, §1º da LC nº 101/2000, cumulado ao art. 165 da CF **CONVOCAMOS** à toda população do Município de Carambeí/PR, a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, presencialmente ou em ambiente ON-LINE, a realizar-se às no dia 30 de setembro de 2021 às 14h:00min a ser transmitida diretamente do Plenário da Câmara Municipal **ou** através da página da CÂMARA MUNICIPAL no **FACEBOOK@**, ocasião em que será apresentada a LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021 para o exercício 2022, bem como, os relatórios resumidos dos quantitativos e os percentuais constitucional que serão aplicados na educação, saúde e pessoal.

II. A limitação de público presencial no Plenário da Câmara Municipal não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima de público, devido aos regramentos em decorrência da COVID-19.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida do Ouro, 1355 – Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ATA CAMARA/2021 – SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA LOA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022. DO PODER LEGISLATIVO.

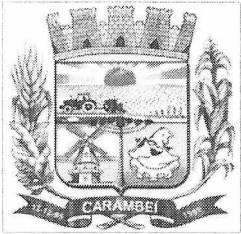
Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte um (2021), em conformidade com a **CONVOCAÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO**, reuniram-se nas dependências da Câmara municipal de Carambeí, o Presidente do legislativo de demais membros deste poder, e sua equipe técnica administrativa, e a sociedade civil de Carambeí, com os demais servidores para apresentação e discussão do projeto de lei - Loa de 2021 para 2022 do Município de Carambeí. Diante dos presentes fez uso da palavra o **VEREADOR PRESIDENTE SR ELIO CARDOSO ALVES**, que agradeceu a presença de todos e pediu para o **CONTADOR DO MUNICÍPIO NELSON CRIST**, fizesse a apresentação dos relatórios que compõem o Projeto de Lei Orçamentária Anual, antes de fazer sua exposição pediu para que lavrasse a ata, o que na sequência foi feito, desta forma em sua exposição colocou para os presentes da importância da participação da sociedade civil neste evento tão bem determinado pela legislação como ferramenta de transparências dos atos do Executivo e Legislativo Municipal, no concernente aos recursos planejados a serem aplicados no município para o exercício vindouro.

Dando continuidade expôs que o Projeto de Lei ora em questão estimou a receita e fixou a despesa em igual importância, no valor de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte quatro milhões de reais). Já deduzindo as receitas para formação do FUNDEB no valor de R\$ 16.008.382,00 (dezesseis milhões e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais), restando um montante líquido no orçamento do município de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte quatro milhões de reais). Deste valor foram respeitadas os índices constitucionais, correspondente ao art. 212 da Constituição de 1988 e Lei Municipal que juntas corresponde a aplicação em educação um percentual de 28% das receitas provenientes de impostos e transferências Correntes, como também respeitado os 15% de aplicação em saúde, em conformidade com a **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº29**. Na sequência foram apresentados os slides, contendo as ações da gestão para o exercício de 2022, que fazem parte da presente ata. Feita a exposição deixou a palavra livre para os esclarecimentos da assembleia, após todos os questionamentos respondidos, encerrou a presente audiência. Nada mais havendo a constar foi lida a ata e aprovada pela assembleia, que será assinada por mim e pelos participantes.

NOME	ENTIDADE REPRESENTADA	FONE/E-MAIL
NELSON CRIST	PREFEITURA	99346 2003
Paulo Rogério Vozza	Câmara	99831 0339
Edson Antonio Moreira	Câmara	99935 5953
Antonio H. Pel. Júnior	Câmara	99826 7152
Nelson Betum	CÂMARA	99946 8331
José Gomes Costa	Câmara	99990 1673
Sandra Marcelo Oliveira	Câmara	99943 9442
Diego José Davier de Almeida	Câmara	99101 5987
Elio Cardoso	Câmara	92 927736933
Edson M. de Almeida	Câmara	42 999120492
EMERSON TEIXEIRA	CÂMARA	42 99951 0046
FLAVIA CAVALCANTE BUENO	CÂMARA	92 98122-5043

Maria Luiza D. Silveira | Câmara | 42 99964-2021

Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 300/2021

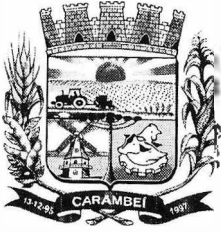
Carambeí, 19 de novembro de 2021.

Excelentíssima Prefeita
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Carambeí- Paraná

Venho por meio deste, encaminhar o Memorando Interno nº 03/2021-^{Finanças - 22111}
Comissão de Finanças e Orçamento, para providências que entender necessárias
(conforme anexo).

Atenciosamente.


ELIO ALVES CARDOSO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Carambeí, 18 de novembro de 2021.

Memorando nº. 03/2021 - Comissão de Finanças e Orçamento

Tendo em vista o contido no ofício nº. 343/2021 recebido por esta Comissão de Finanças de Orçamento é o presente para solicitar que o Poder Executivo Municipal se manifeste sobre o documento anexo com a maior brevidade.

SALA DAS COMISSÕES, em 19 de novembro de 2021.

Sandro M. de Oliveira
Membro

Ilson H. P. de Oliveira
Presidente

Diego J. Xavier de Macedo
Membro

AO
SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ



CONSELHO TUTELAR DE CARAMBEÍ

Câmara Municipal de Carambei - PR - Carambei - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO GERAL **000540/2021**

16/11/2021 - Horário: 16:31

OFÍCIO Nº 343/2021

Ofício nº. 343/2021



1.

Câmara Municipal de Carambei – Paraná

Élio Alves Cardoso

Para o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Carambei.

Vimos através desta, solicitar uma audiência com o conselho Tutelar para tratarmos do orçamento de 2022. Se faz necessário tal solicitação, uma vez que conforme o art. 44 da Lei Municipal 1197/2007, deveríamos ter sido consultados a participar do orçamento e isso não aconteceu, então se faz necessário a nossa participação e análise, para não se tornar um ato nulo. Só tomamos conhecimento que a lei estava em votação, uma vez que foi aprovado o PPA, na semana passada com a sua publicação, no qual esse colegiado também não foi consultado, sendo assim provavelmente um ato nulo.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração, e colocamo-nos a disposição para mais esclarecimentos.



Miguel Marcelo Baniski



Marcelo Macedo



Maria Noeli Pedroso da Luz



Evaldo de Jesus Guimarães



Eni Mainardes